

RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS

Processo
RSD
020108/000016/2026

OFÍCIO Nº 109/2026/SUMLIC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026 P.A nº: RSD-020108/000016/2026

EMPRESA: Valence Máquinas e Equipamentos Ltda

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026 P.A nº: RSD-020108/000016/2026

I - Relatório:

Trata-se de solicitação de esclarecimento apresentado pela empresa **Valence Máquinas e Equipamentos Ltda** ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026 P.A nº: RSD-020108/000016/2026**, cujo objeto é o "... O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) Trator Agrícola e 01 (uma) Retroescavadeira, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR..."

A empresa supracitada apresentou o pedido de esclarecimento ao edital referido em **19/03/2026**. Destacamos que tal solicitação é **TEMPESTIVA**, haja vista que a publicação do edital indicou, inicialmente, a data **25/03/2026** para abertura das propostas. Considerando a natureza técnica dos questionamentos, esta Superintendência de Licitações e Contratos encaminhou para a Secretaria Requisitante, a qual forneceu a resposta abaixo elencada:

II – Questionamento:

Requer a empresa resumidamente.

"TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, destaca-se a tempestividade do presente pedido, tendo em vista que o edital estabelece que os esclarecimentos podem ser solicitados até o dia 20/03/2026, sendo a sessão pública designada para 25/03/2026 às 13h00, conforme consta do instrumento convocatório.

1. DO PESO OPERACIONAL MÁXIMO

O Termo de Referência estabelece que a retroescavadeira deverá possuir peso operacional máximo de 7.500 kg.

Ocorre que tal limitação restritiva acaba por restringir a competitividade, uma vez que equipamentos amplamente utilizados no mercado possuem variações mínimas de peso, como é o caso do equipamento ofertado por esta empresa, cujo peso operacional é de 7.580 kg, ou seja, diferença de apenas 80 kg (aproximadamente 1%).

Diante disso, questiona-se:

➤ Será admitida tolerância técnica no peso operacional, considerando variações mínimas de mercado (ex.: até 8.000 kg), sem prejuízo da funcionalidade e desempenho do equipamento?

2. DA EXIGÊNCIA DE PARA-LAMAS DIANTEIROS E TRASEIROS

O edital exige que a retroescavadeira seja equipada com para-lamas dianteiros e traseiros.

Entretanto, tal item:

- não é fornecido como padrão (standard) pela maioria dos fabricantes;
- geralmente é considerado acessório opcional ou adaptado posteriormente.

Diante disso, questiona-se:

➤ O item será considerado obrigatório para fins de habilitação/proposta, ou poderá ser aceito como acessório opcional, passível de fornecimento posterior?



3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PNEUS TRASEIROS (19.5x24)

O edital exige pneus traseiros na medida 19.5x24 (10 lonas).

Ocorre que há no mercado outras medidas equivalentes, com desempenho técnico igual ou superior, utilizadas por diversos fabricantes.

Diante disso, questiona-se:

➤ Serão aceitas medidas equivalentes tecnicamente compatíveis, desde que não comprometam o desempenho do equipamento?

4. DO PEDIDO

Diante dos pontos expostos, requer-se:

- O esclarecimento formal dos itens acima;
- Caso necessário, a adequação das especificações técnicas, de modo a ampliar a competitividade do certame."

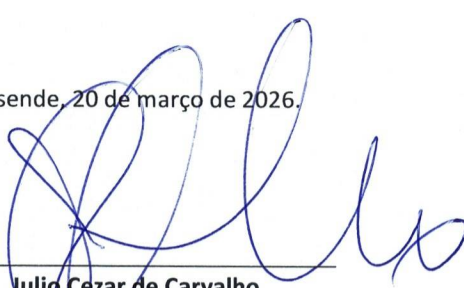
III – Resposta:

"Após revisão das especificações do objeto RETROESCAVADEIRA do presente certame, verificou-se que será necessário adequar o item **Peso operacional mínimo de 7.000 kg e máximo de 7.500 Kg**. Trata-se de um erro material durante a elaboração da documentação".

Diante do exposto e considerando manifestação do representante técnico da unidade requisitante da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR**, o Edital será retificado com a publicação de **ERRATA** e conseqüente reabertura dos prazos legais, nos termos da legislação vigente.

Na expectativa de haver atendido ao solicitado, renovamos protesto da mais alta estima e consideração, contando com a participação da empresa no certame.

Resende, 20 de março de 2026.



Julio Cezar de Carvalho
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos